

Memorando Nº 284/2020
À Sua Senhoria Diretor de Compras da PMI
O Sr. Joelson Aguiar

Itaituba-Pará, 20.11.2020

Assunto: Solicitação de Abertura do Processo Licitatório para aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição do Kit Merenda do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei Nº 13.987, de 07.04.2020.

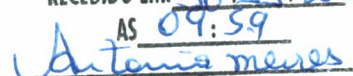
Ao que compete à Esfera Pública Municipal, expõe-se que em consequência à pandemia que, no momento, assola o mundo, medidas complementares, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Infecção Humana pelo COVID-19, foram, pelos Poderes competentes, determinadas, bem como à vista das condições disponíveis, estabeleceram parâmetros para melhor atendimento aos educandos, neste caso a composição de Kits Merenda Escolar, para distribuição aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal. Que diante da intenção em assegurar a distribuição e garantia da Alimentação Escolar aos alunos, necessário e urgente se faz a aquisição dos Gêneros Alimentícios e quantitativos, abaixo especificados:

Itens	Gêneros Alimentícios	Total Geral	Und de Compra
01	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, goma guar, sal, estabilizante e aromatizante. Embalagem primária: saco plástico em polietileno, termossoldado. Capacidade: da embalagem para 400gr.	12.067	PACOTE
02	AÇÚCAR CRISTAL. Açúcar Cristal Branco: Aspecto cristalizado de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente. Capacidade: da embalagem para peso líquido de 01Kg.	11.798	QUILO
03	MILHARINA. Milharina: Sêmola de Milho. Embalagem: plástica, flexível, termossoldada. Capacidade: da embalagem para 500gr.	12.283	PACOTE
04	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de Mandioca da Região: Obtida das raízes de mandiocas sadias. Embalagem: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação no rótulo: <u>peso, fornecedor, data de fabricação e validade</u> . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Capacidade: da embalagem para peso líquido de 01Kg	11.968	QUILO
05	FEIJÃO CARIOCA. Feijão Carioca: GRUPO 1 Feijão comum, classe cores, TIPO 1. Embalagem: Acondicionado em embalagem de polietileno transparente. Capacidade: da embalagem para peso líquido de 01Kg	11.978	QUILO
06	ÓLEO DE SOJA. Óleo de Soja: refinado e antioxidante. Aspecto de líquido viscoso. Embalagem: frasco em polietileno tereftalado (PET). Capacidade: da embalagem para o peso líquido de 900ml TIPO 1, com tampa vedada.	12.283	GARRAFA

No oportuno observa-se que: A AQUISIÇÃO DO KIT MERENDA ESCOLAR DAR-SE EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DA DISTRIBUIÇÃO QUE DEVERÁ OCORRER ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Diante da urgente necessidade, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura do Processo licitatório nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição do Kit Merenda do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei Nº 13.987, de 07.04.2020.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo do atendimento.

Atenciosamente,

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RECEBIDO EM: 30/11/2020
AS 09:59

 Setor de Licitações



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Abertura de Processo licitatório para aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição do Kit Merenda do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei Nº 13.987, de 07.04.2020.

CONSIDERANDO: Que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa suplementar à educação, que objetiva fornecer alimentação escolar para os alunos de toda a rede de ensino público, neste caso, Municipal. 2. Que em consequência à pandemia que, no momento, assola o mundo, medidas complementares, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Infecção Humana pelo COVID-19, foram, pelos Poderes competentes, determinadas, conforme: Lei de nº 13.979 de 06.02. 2020 e Portaria nº 356 de 11.03.2020; Decreto Municipal Nº 38 de 04.04.2020 e, Decreto Municipal nº 59 de 04.04.2020 – *Que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*; Portaria nº 188/GMIMS de 03.02.2020 que tomando como base no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 – *Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional*; Portaria nº 004/2020-GAB/SEMED/PMI que tomando com base o Art. 8º DM nº 036/2020 em seu Art. 6º – *Torna suspenso todas e quaisquer atividades letivas presenciais na Rede de Ensino Público Municipal*; Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – 2020; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC; Recomendação nº 005/2020 –MP/4ªPJI –PA Nº 001304-922/2020 –*Que recomenda medidas à Prefeitura Municipal de Itaituba/PA; à Secretaria Municipal de Educação; à Secretaria de Estado de Educação e demais órgãos e/ou Entidades sediadas no Município de Itaituba/PA*; DM nº 061 de 13.04.2020 que em razão do Novo Coronavírus - *Decreta situação de calamidade pública no Município de Itaituba*; Resolução nº 02 de 09.04.2020 - *Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19*; Lei nº 13.987 de 07.04.2020 que em edição extra no Diário oficial da União, determina, em caráter providencial, para a proteção de crianças e adolescentes - *Autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica*; Estendido a precisa necessidade em manter um saldo suficiente de produtos alimentícios para atendimento aos discentes da Rede de Ensino Público Municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Modalidades), **justifica-se** que na intenção de atender as recomendações legais, estendido à surpreendente situação emergencial causada pela COVID-19 e, ainda, considerando que a distribuição dos Kits Merenda Escolar contemplará a todos os alunos da Rede de Ensino Público Municipal, conforme preconiza e orienta a Legislação vigente que dispõe sobre a execução do programa Nacional



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Alimentação escolar –PNAE, bem como toda a fundamentação legal determinada em razão do estado de calamidade pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), **A AQUISIÇÃO DO KIT MERENDA ESCOLAR DAR-SE EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DA DISTRIBUIÇÃO QUE DEVERÁ OCORRER ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2020.** Diante da exposição e embasamentos, para melhor assegurar a distribuição e garantia da Alimentação Escolar aos alunos da rede de ensino público municipal, necessário e urgente se faz a aquisição dos Gêneros Alimentícios e quantitativos, abaixo especificados:

Itens	Gêneros Alimentícios	Total Geral	Unidade de Compra
01	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, goma guar, sal, estabilizante e aromatizante. Embalagem primária: saco plástico em polietileno, termossoldado. Capacidade: da embalagem para 400gr.	12.067	PACOTE
02	AÇÚCAR CRISTAL. Açúcar Cristal Branco: Aspecto cristalizado de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente. Capacidade: da embalagem para peso líquido de 01Kg.	11.798	QUILO
03	MILHARINA. Milharina: Sêmola de Milho. Embalagem: plástica, flexível, termossoldada. Capacidade: da embalagem para 500gr.	12.283	PACOTE
04	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de Mandioca da Região: Obtida das raízes de mandiocas sadias. Embalagem: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação no rótulo: <u>peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</u> Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Capacidade: da embalagem para peso líquido de 01Kg	11.968	QUILO
05	FEIJÃO CARIOCA. Feijão Carioca: GRUPO 1 Feijão comum, classe cores, TIPO 1. Embalagem: Acondicionado em embalagem de polietileno transparente. Capacidade: da embalagem para peso líquido de 01Kg	11.978	QUILO
06	ÓLEO DE SOJA. Óleo de Soja: refinado e antioxidante. Aspecto de líquido viscoso. Embalagem: frasco em polietileno tereftalado (PET). Capacidade: da embalagem para o peso líquido de 900ml TIPO 1, com tampa vedada.	12.283	GARRAFA

Ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: Abertura de Processo licitatório para aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição do Kit Merenda do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei Nº 13.987, de 07.04.2020.**

Itaituba-PA, Em: 20.11.2020.